



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.023 - quarta-feira, 4 de outubro de 2017

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 29.09.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso II, combinado com o Inciso VI do art. 13 da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 65.384/2017-28, PPS n. 13/2017 - SAS em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM CÂNCER - CONIACC.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4985, de 28/8/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2017, AO CONVÊNIO n. 78, DE 20/4/2016.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Critérios de Cofinanciamento - 2017, da Rede Socioassistencial do Município de Campo Grande - MS, Deliberação n. 003/2017 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 4.824, de 6/3/2017, Deliberação n. 04/2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.825, de 6/3/2017 e Processo Administrativo n. 24010/2016-26.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, referente a Dotação Orçamentária.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: 0229 08 244 0284 4424 Elem. De Despesa 3350 4300 U.G 1630S FR 229 Convênio 201616, será utilizado para quitação, sendo a 4ª e 5ª parcelas no valor de R\$ 9.600,00 e da 6ª a 10ª parcelas no valor de R\$ 33.600,00. Não se altera o valor do Convênio.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 78/2016 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Chefe de Divisão da Superintendência
de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 4.976, DE 18/8/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 45, CELEBRADO EM 7 DE AGOSTO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil João Garcia Carvalho Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016 e Processo n. 4099/2017-68, Volume 1.

OBJETO: Atender as despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação /FNDE, para a execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00, a serem liberados em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 5.000,00.

DOTAÇÃO: 207.12.365.148.2435, UG 0909F, Gestão 0090100000, FR 05 Elemento de Despesa 33903928.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação, até dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Ilza Mateus de Souza e Rosângela Maria de Jesus.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Chefe de Divisão da Superintendência
de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 42, CELEBRADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI - EPP, TSS Transportes Comércio Importação e Exportação EIRELI - EPP, Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartável EIRELI - ME, Tavares & Soares Ltda, Comercial Nutrir Ltda - EPP, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda, Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios - EIRELI - EPP, Pacotão Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, Comercial Via Oeste Utilidades - EIRELI - EPP, A.P. Da Silva - ME, Gleicieli Maria dos Santos Marcal - ME, S.E. Oliveira Avila & Cia Ltda - ME, KPS Calux Comércio e Serviços - EPP e Youssif Amim Youssif - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.10.520/2002, pelos Decretos Municipais ns. 9.337/2005 e 9623/2006, Lei Municipal n. 3997/2002, Lei Complementar n. 142/2009 e 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 44/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 27491/2017-01.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 38.298.118,07 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e sete centavos), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 42/2017, pregão eletrônico n. 44/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 27491/2017-01, folha 1968.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Ilza Mateus de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Mauro Marcio Narcizo Fialho, Celso Rodrigues Ferreira, Diego Rezende Vilela, Sandra Aparecida Ocampos Pinto, Mauro Mayer da Silva, Higor Fernandes Moraes, Kelsen Vian da Silva, Marcelo Ferreira Mello, Ademir Pereira da Silva, Gilmar Lopes Pereira Marcal, Luciano Santi, Kaique Pietro da Silva Calux e Alberto Youssef.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 96, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento - SEFIN, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Nextnet Tecnologia de Informação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n. 142, de 21/9/2009, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e Processo Administrativo n. 42798/2017-51.

OBJETO: Contratação de suporte técnico de Switch data Center Cisco 6509 e componentes, atualização de versão e ajustes de equipamentos e expansão de memória de 2Gb para Firewall Asa 5520, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), com o objetivo de atender os servidores da AGETEC, todos os servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Campo Grande e cidadãos que fazem uso dos serviços de TI online ou dentro das unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Convênio n. 201141; operação de crédito/CEF/PNAFM 2ª F 342.219.52, Fonte 64 - Recursos do PNAFM; 2ª fase programa de trabalho 252.4.123.89.2422; Elemento de desp. 44903908 Manutenção de software. Convênio n. 201141 operação de crédito/CEF/PNAFM 2ª F 342.219.52, Fonte 1 - recursos do tesouro; programa de trabalho 514.4.123.89.2422; Elemento de desp. 44903908 Manutenção de Software.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do aceite do servidor responsável pelo recebimento de todos os equipamentos e serviços prestados.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Pedro Pedrossian Neto e Nelson Mitugu Yamashita Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 97, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Ekobox Locações EIRELI EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n. 9.623 de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 049/2016, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 62256/2017-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, em atendimento aos eventos promovidos e apoiados pelo Município de Campo Grande - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 716.152,46 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 0101 4 122 302 2715 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV) - FR 01 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antonio Cezar Lacerda Alves e Leonardo de Paula Maravieski.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO PMCG/BID n. 07/2017, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fernando Ferreira de Araujo Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, § 5º, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Processo Administrativo n. 59335/2017-38.

OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria em viabilidade econômica e financeira de empreendimentos e intervenções urbanas para o apoio à Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande - Viva Campo Grande II.

PRAZO: 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela UGP.

VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Fernando Ferreira de Araujo Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO n. 001/SAS/PMCG/2017, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Comunidade Kolping - Família de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 7.993/2000, Artigo 538 do Código Civil Brasileiro e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Doação de bens móveis, conforme quadro incluso na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação, de propriedade da Doadora, para a Donatária.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Zilda Catureba da Silva Marco.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 03.021/2015, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2017.

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Coordenadoria de Infância e Juventude e o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo n. 58031/2017-16, volume 1.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 03.021/2015.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/7/2017 e término em 30/7/2019.

ASSINATURAS: Divoncir Schreiner Maran, Katy Braun do Prado, Marcos Marcello Trad e Ilza Mateus de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2017.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Chefe de Divisão da Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/04/2017 – SESDES

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com a Lei nº 4.520/2017 e Lei Complementar n.190/2011, torna público aos Guardas Civis Municipais o **Resultado da Parte Prática** do Curso de "Emprego e Uso de Espingarda Calibre 12" promovido pela Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDE.

1. DO RESULTADO:

- 1.1** Relação dos Guardas Civis **Aptos** na parte prática do Curso – **Anexo I**;
1.2 Relação dos Guardas Civis **Inaptos** na parte prática do Curso – **Anexo II**;
1.3 Relação dos Guardas Civis Desistentes ou Desligados da parte prática do Curso – **Anexo III**.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/04/2017 – SESDES
RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS

ORD.	CADASTRO	NOME
1	390888	ADAILTON DANTAS DE SOUTO
2	387649	ADEMIR DE SOUZA BARBOSA
3	389556	ADIEL LIMA DA SILVA
4	387454	ADONNES ASSIS NOGUEIRA
5	387712	ADRIANO VASSALO GIMENEZ
6	315052	AGUIMAR LOPES DE LIMA
7	386005	ALESSANDRO PEDROSA TEODORO
8	392127	ALEXANDRE DEBOLETO
9	382312	ALTAIR APARECIDO DE SOUZA
10	387230	ALTAMIRO FERREIRA DE LUCENA JUNIOR
11	387595	ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA
12	387312	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
13	392486	ANDERSON MILITÃO FERREIRA
14	387698	ANDERSON SAAB
15	373793	ANDRE CASTILHO ROSA PIRES
16	380031	ANDREY KAWAY LOPES BARBOSA GONCALVES

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
 Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
 CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

SUMÁRIO

DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

ORD.	CADASTRO	NOME
17	387197	ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO
18	387426	BRUNO ARANHA NETO
19	390851	BRUNO CESAR GONÇALVES PORTILHO
20	380192	CARLOS RENATO DA SILVA CORRÊA
21	390876	CELIDONIO ORTIZ FERREIRA
22	389855	CICERO APARECIDO DUARTE FERREIRA
23	387443	CLEITON RODRIGUES SANTANA
24	390865	CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA
25	393633	CLODOALDO LAURENTINO DE SANTANA
26	390920	CONRADO ARAUJO DOS SANTOS
27	386061	CRISTIANO NONATO CRISTALDO
28	386121	DARCI TOMAZ DE ARAUJO
29	387478	DEJANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
30	387284	DIEGO HENRIQUE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA
31	390942	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ
32	387436	DJALMA SEABRA DE CAMPOS
33	385912	DOUGLAS LIMA
34	386110	EDICARLOS GARCIA DE LIMA
35	332178	EDUARDO EXPEDITO DA SILVA
36	387647	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO
37	378207	ELIAS EVANGELISTA MARQUE S
38	387395	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS
39	392164	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA
40	386114	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI
41	389921	EMERSON RODRIGUES MONTEIRO
42	387385	ERIVELTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
43	367380	ERONALDO VIEIRA DA SILVA
44	387238	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
45	387707	FABIANO NOVAIS GOMES DE SOUZA
46	384630	FÁBIO ANTONIO CONCEIÇÃO DE FREITAS
47	377283	FABIO FERREIRA SANTOS
48	387632	FERNANDO NOGUEIRA MORAIS GARCIA
49	386087	GENIVAL AUGUSTO FERNANDES
50	387639	GILMAR VILELA RODRIGUES
51	371508	GIULIANO DE FRANCO FRACARO
52	390880	GUTHIERRY DA SILVA GOMES
53	387674	HUDSON CARLOS PEREIRA
54	386060	HUDSON PEREIRA BONFIM
55	393631	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO
56	387161	ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO
57	362689	IZAU EVANGELISTA MARQUES
58	382173	JAIR ALVES DE ANDRADE
59	393583	JAIR VIANA DE OLIVEIRA
60	387537	JAQUELINE MACHADO DE MATOS
61	379734	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO
62	392132	JOAQUIM DE SIQUEIRA PADILHA
63	389895	JOSE NILDO RAMOS DO NASCIMENTO
64	385794	JOSE RODOLFO DE ARRUDA
65	387705	JOSUÉ MARIA RAMOS
66	387184	JOSUÉ MEIRA BASILIO
67	389838	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ONÓRIO
68	390879	LEANDRO FERREIRA DE LIMA
69	387703	LEANDRO SATI FERREIRA
70	392122	LEONEL TIRAPELE COSTA
71	389898	LINO IAHHN CARDOSO
72	385486	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
73	387483	MANOEL RAMÃO FERREIRA DE QUEIROZ
74	385806	MARCELO ADONIS TERCENIO
75	392515	MARCELO ANDRARE BARBOSA
76	387356	MARCELO FELTRIN GUIMARÃES
77	392916	MARCELO FERREIRA LARA DE LIMA
78	386031	MARCELO RIOS
79	387255	MARILSA PACHECO DA SILVA
80	387366	NILSON CARLOS PIMENTEL
81	390846	ODILSON RODRIGUES COELHO
82	378723	PATRICK GABRIEL MENDES FILHO
83	389338	PAULO DOS SANTOS
84	387184	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
85	390889	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA
86	390961	RENATO DIAS BITENCOURT
87	387368	RICARDO ALVES DIAS
88	393628	ROBERTO OLIVE DA SILVA
89	385906	ROSIVALDO DA SILVA
90	387502	RUDNEY SANCHES MONTEIRO
91	390934	SANDRO SOUZA ALVES
92	387120	SAULO VERDIN OLIVEIRA
93	383375	SIDELMIR DE OLIVEIRA JÚNIOR
94	376543	SILAS SILVA DE ARAÚJO
95	386325	SILVIO SILVEIRA SOUZA
96	387293	THIAGO ALVES DOS SANTOS CARDOSO
97	385910	THIAGO HENRIQUE PIZANI
98	386007	THULIO LUCERO ROCHA
99	385853	VALDECIR DE LIMA SOARES
100	389830	VALDEMAR BELMONTE FERNANDES
101	392143	VALMIR FERREIRA DA SILVA
102	389889	VALTENIR PEREIRA DA SILVA
103	387319	WALDYHELISON SANTOS GAUNA
104	390905	WANDERSON GONCALVES DA SILVA

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/04/2017 – SEDES
RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS INAPTOS**

ORD.	CADASTRO	NOME
1	387458	AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA
2	245879	EDENIL VICENTE PEREIRA
3	393622	EDERSON MARECO
4	387490	EWERSON GAÚNA ARRAIS
5	387681	FRED BRANDÃO DOS REIS
6	390890	GILMAR VICENTE DE LIMA
7	390908	GILSON DE CASTRO LIBORIO
8	392919	HEBER LEITE ARANTES ORTIZ
9	387503	LUIS CELSO DA SILVA
10	258105	MARCIANA MARQUES ARAÚJO DIAS
11	387520	PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/04/2017 – SEDES
RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DESISTENTES OU DESLIGADOS**

ORD.	CADASTRO	NOME
1	392923	ALEXANDRE BOTELHO MARTINEZ
2	387547	DEBORA LOPES MICHELAN COSTA
3	386006	ELOY RIBEIRO DA ROCHA
4	392126	ELTON DA SILVA BARRETO
5	364606	FABIO VILAMAIOR
6	392908	ISMAEL FRANCO LOPES
7	377794	JOSIANE DA SILVA
8	382527	LUCIENE BARBOSA
9	380079	MARCIO JOSÉ BARRETO GUENKA
10	387271	MICHELLE CARPEZANI RONDON DE MELLO
11	387353	RENÉ DAU
12	392542	RONALDO SCHIAVI
13	386076	WELLYNGTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/05/2017 - SEDES

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 19 da Lei n. 4.520 de 19 de setembro de 2007, e fundamento na lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei m.13.022, de 08 de agosto de 2014, e na resolução Normativa SESDE n. 64, de 28 de agosto de 2017, desta secretaria, torna público a Prova Teórica do Curso de **"Emprego e Uso de Espingarda Calibre 12"** promovido pela Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDE.

1. OBJETO:

1.1. Convocar os servidores relacionados no **Anexo Único** deste Edital, para a realização da Prova Teórica do Curso de "Emprego e Uso de Espingarda Calibre 12".

2. DATA E LOCAL:

2.1. Data: Dia 05/10/2017, a partir das 14h.

2.2. Local: Auditório do Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Avenida Fabio Zahran, 6.000, Vila Carvalho.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Levar caneta, da cor preta ou azul, e prancheta ou material similar para a realização da prova.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/05/2017 – SEDES
**RELAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA PROVA
TEÓRICA DO CURSO DE "EMPREGO E USO DE ESPINGARDA CALIBRE 12"**

ORD.	CADASTRO	NOME
1	390888	ADAILTON DANTAS DE SOUTO
2	387649	ADEMIR DE SOUZA BARBOSA
3	389556	ADIEL LIMA DA SIVA
4	387454	ADONNES ASSIS NOGUEIRA
5	387712	ADRIANO VASSALO GIMENEZ
6	315052	AGUIMAR LOPES DE LIMA
7	386005	ALESSANDRO PEDROSA TEODORO
8	392127	ALEXANDRE DEBOLETO
9	382312	ALTAIR APARECIDO DE SOUZA
10	387230	ALTAMIRO FERREIRA DE LUCENA JUNIOR
11	387595	ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA
12	387312	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
13	392486	ANDERSON MILITÃO FERREIRA
14	387698	ANDERSON SAAB
15	373793	ANDRE CASTILHO ROSA PIRES
16	380031	ANDREY KAWWEY LOPES BARBOSA GONCALVES
17	387197	ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO
18	387426	BRUNO ARANHA NETO
19	390851	BRUNO CESAR GONÇALVES PORTILHO
20	380192	CARLOS RENATO DA SILVA CORRÊA
21	390876	CELIDONIO ORTIZ FERREIRA
22	389855	CICERO APARECIDO DUARTE FERREIRA
23	387443	CLEITON RODRIGUES SANTANA
24	390865	CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA
25	393633	CLODOALDO LAURENTINO DE SANTANA
26	390920	CONRADO ARAUJO DOS SANTOS

ORD.	CADASTRO	NOME
27	386061	CRISTIANO NONATO CRISTALDO
28	386121	DARCI TOMAZ DE ARAUJO
29	387478	DEJANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
30	387284	DIEGO HENRIQUE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA
31	390942	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ
32	387436	DJALMA SEABRA DE CAMPOS
33	385912	DOUGLAS LIMA
34	386110	EDICARLOS GARCIA DE LIMA
35	332178	EDUARDO EXPEDITO DA SILVA
36	387647	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO
37	378207	ELIAS EVANGELISTA MARQUE S
38	387395	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS
39	392164	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA
40	386114	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI
41	389921	EMERSON RODRIGUES MONTEIRO
42	387385	ERIVELTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
43	367380	ERONALDO VIEIRA DA SILVA
44	387238	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
45	387707	FABIANO NOVAIS GOMES DE SOUZA
46	384630	FÁBIO ANTONIO CONCEIÇÃO DE FREITAS
47	377283	FABIO FERREIRA SANTOS
48	387632	FERNANDO NOGUEIRA MORAIS GARCIA
49	386087	GENIVAL AUGUSTO FERNANDES
50	387639	GILMAR VILELA RODRIGUES
51	371508	GIULIANO DE FRANCO FRACARO
52	390880	GUTHIERRY DA SILVA GOMES
53	387674	HUDSON CARLOS PEREIRA
54	386060	HUDSON PEREIRA BONFIM
55	393631	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO
56	387161	ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO
57	362689	IZAU EVANGELISTA MARQUES
58	382173	JAIR ALVES DE ANDRADE
59	393583	JAIR VIANA DE OLIVEIRA
60	387537	JAQUELINE MACHADO DE MATOS
61	379734	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO
62	392132	JOAQUIM DE SIQUEIRA PADILHA
63	389895	JOSE NILDO RAMOS DO NASCIMENTO
64	385794	JOSE RODOLFO DE ARRUDA
65	387705	JOSUÉ MARIA RAMOS
66	387184	JOSUÉ MEIRA BASILIO
67	389838	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ONÓRIO
68	390879	LEANDRO FERREIRA DE LIMA
69	387703	LEANDRO SATI FERREIRA
70	392122	LEONEL TIRAPELE COSTA
71	389898	LINO IAHHN CARDOSO
72	385486	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
73	387483	MANOEL RAMÃO FERREIRA DE QUEIROZ
74	385806	MARCELO ADONIS TERCENIO
75	392515	MARCELO ANDRARE BARBOSA
76	387356	MARCELO FELTRIN GUIMARÃES
77	392916	MARCELO FERREIRA LARA DE LIMA
78	386031	MARCELO RIOS
79	387255	MARILSA PACHECO DA SILVA
80	387366	NILSON CARLOS PIMENTEL
81	390846	ODILSON RODRIGUES COELHO
82	378723	PATRICK GABRIEL MENDES FILHO
83	389338	PAULO DOS SANTOS
84	387184	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
85	390889	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA
86	390961	RENATO DIAS BITENCOURT
87	387368	RICARDO ALVES DIAS
88	393628	ROBERTO OLIVE DA SILVA
89	385906	ROSIVALDO DA SILVA
90	387502	RUDNEY SANCHES MONTEIRO
91	390934	SANDRO SOUZA ALVES
92	387120	SAULO VERDIN OLIVEIRA
93	383375	SIDELMIR DE OLIVEIRA JÚNIOR
94	376543	SILAS SILVA DE ARAÚJO
95	386325	SILVIO SILVEIRA SOUZA
96	387293	THIAGO ALVES DOS SANTOS CARDOSO
97	385910	THIAGO HENRIQUE PIZANI
98	386007	THULIO LUCERO ROCHA
99	385853	VALDECIR DE LIMA SOARES
100	389830	VALDEMAR BELMONTE FERNANDES
101	392143	VALMIR FERREIRA DA SILVA
102	389889	VALTENIR PEREIRA DA SILVA
103	387319	WALDYHELISON SANTOS GAUNA
104	390905	WANDERSON GONCALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
ARIANE SILVA ME	18166800-8	38447/17
ARIANE SILVA ME	18166800-8	38446/17
HERNANI MARTINS ABRAO ME	16877800-7	18968/17

Campo Grande, 28 de Setembro de 2017.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
CLAUDIO ALBA	17988400-3	27011/17
CORREA BUD BAR LTDA ME	20586600-0	27019/17
DEIZE RODRIGUES GOMES	22880800-8	38310/17
EVERTON PRATES RAMOS	21672900-5	38449/17
FLAVIO RAMOS ALVES	19921800-0	31158/17
JOSE CARLOS DE ALMEIDA LANCHONETE ME	20022200-8	38471/17
JACIR FENNER NETO - MUSCULACAO ME	16538101-7	38683/17
MICAELA PINHEIRO DA SILVA EIRELI ME	20251400-6	38845/17
RAQUEL DE ALENCAR SANTOS	22230900-0	38486/17
SETE SABORES - EIRELI	19480600-0	31154/17
TEC ESTRELA ASSIST TECNICA E EQUIP P ESCRITORIO LTDA	7857500-0	38698/17
VALTAIR SOLER DA SILVA ME	20349100-0	38701/17

Campo Grande, 29 de Setembro de 2017.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consulta – CJC/SEFIN, com base no Art.58 LC02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação por via postal ou pessoal, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram julgados **PROCEDENTES** os Autos de Infração relacionados neste edital, por meio do qual ora são **INTIMADOS** a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, o crédito tributário exigido nas decisões, atualizados monetariamente, ou, a interpor recurso à **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JURFIS/SEFIN (4º ANDAR SALA 5)** do município, sito à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 2655 - centro.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo, e inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança nos termos do contencioso administrativo fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	Contribuinte	Inscrição	Auto	Processo
926/2017	ALEXANDRE OLIVEIRA	20821800-0	38549/16	20634/2017-09
927/2017	ARIANE SILVA RACHID	21266300-0	50225/16	20637/2017-99
942/2017	CLIMA FRIO AR CONDICIONADO PARA VEICULOS	17578100-5	29763/16	21661/2017-17
943/2017	ELETRO MARACANA LTDA	418302-9	26892/16	21662/2017-71
919/2017	HELIO BRITO SOARES	18285800-5	53732/16	20673/2017-52

915/2017	LIDIANE CUBILHA KLEY	19541200-6	51335/16	20772/2017-34
925/2017	MICHELE ORTEGA CACERES	21771200-9	51444/16	20802/2017-01

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Coordenador
Alberto Kalache

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 90/2017

Data: 29/09/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat de ACE – 5% Comp. 08/2017	SESAU/FMS	11.762,40
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Inc. para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig. (PVVS) Comp. 08/2017	SESAU/FMS	32.000,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Assistência Financeira Complementar – ACE – 95% Comp. 08/2017	SESAU/FMS	223.485,60
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) Comp. 08/2017	SESAU/FMS	290.023,75
TOTAL					557.271,75

Elias Reis de Souza
Gerente Financeiro

Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretario Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 010/2017/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13 inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU faz saber a quem possa interessar os resultados dos Julgamentos de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 95237/2012-78

Auto de Infração: 12592

Autuada: Maria Altamira de Castro

Endereço: Rua Abias Batista Filho, 58 - Portal Itayara

CPF/MF: 309.298.141-34

Infrações: "A contribuinte: 1) Encontrava-se mantendo em seu imóvel animais da espécie canina, de sua propriedade em desacordo com as normas vigentes, em ambiente insalubre visto a exalação de odores fétidos oriundos da presença de excretas (fezes e urina) dos animais; 2) Vem acarretando incômodos e insalubridade aos vizinhos e a coletividade, visto as condições higiênico-sanitárias do ambiente, propiciando a instalação de vetores da dengue e da leishmaniose, contrariando, pois, a legislação sanitária vigente supracitada, tipificada como infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º inciso III, 14, 67 parágrafo único, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos III, XVIII, XX, XXI e XXXV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 73 § 1º c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigo 9º inciso IV.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Processo: 74693/2014-09

Auto de Infração: 3649

Autuado: Milton Batista dos Santos

Endereço: Rua Serapião Ferreira Mauricio, 473 - Manoel Taveira

CPF/MF: 361.425.301-53

Infração: "Encontrava-se mantendo no estabelecimento material desprotegido (caixa d'água) com presença de água parada, sem a devida manutenção, o que ocasionou na instalação e proliferação de larvas de mosquitos, inclusive de Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, conforme Resultado de Exame Laboratorial n. 337/2014, de 28/8/2014, referente à coleta realizada no local em 28/08/2014, constituindo infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º inciso III, 79 § 1º,

83 inciso II, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 inciso XXI.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Processo: 76910/2014-88

Auto de Infração: 14763

Autuada: Jussara Sampaio de Lara

Endereço: Rua Da Enseada, 106 - Coophavila II

CPF/MF: 022.693.661-90

Infrações: "A contribuinte: 1) Encontrava-se mantendo animais da espécie canina (cães) de sua propriedade com acesso às vias públicas, sem a presença do condutor responsável, oferecendo riscos de agressões a terceiros e risco de atropelamento dos animais quando soltos em vias públicas, fato esse devidamente comprovado pelo órgão sanitário; 2) Descumpriu com as orientações deixou de adotar as recomendações contidas no Termo de Vistoria Zoonosológica n. 638/14 de 18/03/2014 exigidas pelo órgão sanitário, contrariando, pois, a legislação sanitária vigente supracitada, tipificada como infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149 de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º, inciso III, 67 parágrafo único, 68, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos III, XVIII, XIX e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigo 9º inciso VI c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007 artigos 17 § 2º, 18 e 19.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a infração sanitária n. 01 e quanto à infração sanitária n. 02, pela IMPROCEDÊNCIA da mesma.

Pelo presente Edital, ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso das presentes decisões, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, sito à Rua Cândido Mariano n. 2655, Sala 05, 4º Andar, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo n. 67.310/2017-62, PPS n. 234/2017 – AGETRAN, em favor de **RODRIGO CHERRI – ME.**

Janine de Lima Bruno

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 02.10.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/16 e legislação complementar, a despesa do processo n. 71.009/2017-53, PPS n. 207/2017 – FUNESP, em favor da **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO.**

Rodrigo Barbosa Terra

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 3.344, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LILIAN HENRIQUE BARBOSA, matrícula n. 387105/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe "C", para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, com efeito a contar de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 172, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.345, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – PMCG/2016, de acordo com o Edital n. 02/22/2016, de 29 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.607, de 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 3.345/2017.

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – DIREITO

CANDIDATO	Classificação
LUCIANA MOREIRA COUTINHO ROQUE DOS SANTOS	3º
AIKEL NAKAZATO	4º
ANDRÉ MERJAN DE FIGUEIREDO	5º
NATHALY CAMPOS FEITOSA	6º
LAURA MARIA SIUFI	7º

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	137º

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA – GERAL

CANDIDATO	Classificação
RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	2º
FERNANDO DO CARMO RONDON	3º

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	Classificação
NAYARA FERNANDA DA SILVA FARIAS	138º
JOLENE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	140º
THAINARA ESPINDOLA MARTINS	142º
LUZIA APARECIDA SARTORI SCHWERZ	143º
FERNANDA GOLEGÃ ACCETTURI	145º
MARIANE PEREIRA GUEDES DE ARAÚJO	146º
MARLUCE BRUNO DA SILVA BUENO	148º
FABIO LUIZ GADDA GUIMARÃES	150º

DECRETO "PE" n. 3.346, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2013 para cargos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o Edital n. 01/20/2013, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no DIOGRANDE n. 3.965, de 28 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 3.346/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	Classificação
ANA VALQUIRIA BALBUENA LEÃO	147º
REGINA DE SOUZA VITORIANO	148º

GISELE DOS SANTOS	149º
LEONORA FLORES MERGARENO	151º
ANA MARIA SILVA FERREIRA	152º
MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO	153º
CARLA SCHARF	154º

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
GABRIELA ALVES CESAR	119º

DECRETO "PE" n. 3.347, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2013 para cargos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o Edital n. 01/18/2013, de 21 de fevereiro de 2014, publicado no DIOGRANDE n. 3.961, de 24 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 3.347/2017.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

CANDIDATO	Classificação
JORDAN OLIVEIRA CASTELO BRANCO	502º
OTAVIO AUGUSTO DE MELLO	505º
ANA CLAUDIA FERREIRA DE PAULA DE FREITAS	506º
ANDREA GOMES DA SILVA CARVALHO	507º
PAULO JOSE BARAÚNA ALVES	508º
CINTIA BARBOSA DA SILVA	509º
MIRIAN SANTOS ISRAEL	511º
ANA ISABELLA SILVA FERNANDES	512º
EDMILSON ALVES COSTA	513º
JHANAINA DA SILVA PEREIRA	514º
FLAVIO ROCHA GODOY	515º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	Classificação
GABRIEL FERREIRA SANTANA DE SOUZA	45º
SIDICLEY ANTONIO DE SOUSA	46º

CARGO: MONITOR DE ALUNOS - FEMININO

CANDIDATO	Classificação
ODETE ALVES DA SILVA	320º
MARGARETH DOS REIS ROCHA	321º
HELENA DA ROCHA	322º
CELMA ALVES FERREIRA	323º
BIBIANA ALVARENGA MONTEIRO	324º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
CAMILE VIEIRA NEVES	480º
ELZA ZARATE	482º

DECRETO "PE" n. 3.348, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JONAS FERREIRA, matrícula n. 383607, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.282, de 11 de setembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação (Conforme deliberação do COGEP em 25 de setembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.349, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR ALBERTO FRANÇOZO, matrícula n. 402816/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, com efeito a contar de 26 de setembro de 2017 (Ofício n. 653/DRH/SEDESC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.737, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora THAIS SATHIE ISEKI KUMAGAI RUNKEL, matrícula n. 380784/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de janeiro de 2017 (Processo n. 59984/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.698, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.292, de 23 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.839, de 24 de março de 2017, que autorizou a cedência do servidor EDENIL VICENTE PEREIRA, matrícula n. 245879/03, para a Câmara Municipal de Campo Grande - MS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.773, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 3.138, de 17 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.977, de 18 de agosto de 2017, que averbou o tempo de serviço da servidora REGINA NORMAND TOSTA PECANTET MOTA, matrícula n. 292702/25 (Processo n. 35509/2015-51).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.774, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 4.012, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.762, de 30 de dezembro de 2016, que averbou o tempo de serviço da servidora REGINA NORMAND TOSTA PECANTET MOTA, matrícula n. 292702/25 (Processo n. 35509/2015-51).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.775, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XIX, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora REGINA NORMAND TOSTA PECANTET MOTA, matrícula n. 292702/25, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 5.803 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 35509/2015-51):

a) 1.766 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas, como Professora, no período de 1º/2/1989 a 31/12/1993;

b) 2.805 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 180 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/7/1999;
- 2) 145 dias, no período de 31/7/1999 a 22/12/1999;
- 3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;
- 5) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 6) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;
- 7) 140 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;
- 8) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 9) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 10) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;
- 11) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 12) 158 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 13) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 14) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;
- 15) 153 dias, no período de 6/2/2006 a 8/7/2006;
- 16) 151 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006;
- 17) 157 dias, no período de 1º/2/2007 a 7/7/2007;
- 18) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007;

c) 1.232 dias, prestados a secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 120 dias, no período de 13/2/1986 a 12/6/1986;
- 2) 318 dias, no período de 17/2/1994 a 31/12/1994;
- 3) 180 dias, no período de 1º/2/1995 a 30/7/1995;
- 4) 145 dias, no período de 1º/8/1995 a 23/12/1995;
- 5) 325 dias, no período de 1º/2/1996 a 21/12/1996;
- 6) 145 dias, no período de 18/2/2008 a 11/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.776, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CACILDA APARECIDA PERIM, matrícula n. 287806/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 702 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 53407/2017-24):

a) 50 dias, prestados à Cia Agrícola Santa Helena, como Auxiliar de Escritório, no período 31/7/1972 a 20/9/1972;

b) 413 dias, prestados a Giacomet Ind e Com de Prod Agrop SA, como Auxiliar de Escritório, no período de 29/9/1972 a 9/11/1973;

c) 1 dia, prestado a Irmãos Giacomet Ltda, como Aux Escritório, no dia 10/6/1974;

d) 88 dias, prestados a Godoy e Oliveira Ltda, como Recepcionista, no período de 3/9/1993 a 30/11/1993;

e) 150 dias, prestados ao Motel Chega Mais Ltda, como Camareira, no período de 1º/8/1995 a 30/12/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.777, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CACILDA APARECIDA PERIM, matrícula n. 287806/01, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.466 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 53407/2017-24):

a) 151 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Amambaí - MS, como Professora Primária A, no período de 1º/8/1975 a 31/12/1975;

b) 166 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Amambaí, como Reg do Ensino Primário, no período de 1º/3/1976 a 15/8/1976;

c) 2.149 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Tacuru - MS, como Assistente Administrativo II, no período de 7/2/1983 a 27/12/1988.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Abono de Permanência.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
88218/03	Wildson Alves da Silva	Assistente Administrativo I	SESAU

PROCESSO: 61817/2017-11.

DECISÃO: Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários estabelecidos pela Constituição Federal vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Devolução da Contribuição Sindical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
384959/02	João Casupacio Andrade	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 46814/2017-58.

DECISÃO: Indefiro o pedido conforme Parecer ASJUR n. 776/2017, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Devolução da Contribuição Sindical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
377117/01	Silvana Regina Konradt	Farmacêutico - Bioquímico	SESAU

PROCESSO: 46761/2017-93.

DECISÃO: Indefiro o pedido conforme Parecer ASJUR n. 759/2017, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Devolução da Contribuição Sindical.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386919/01	Catarina Maria Arruda de Campos	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 46727/2017-55.

DECISÃO: Indefiro o pedido conforme Parecer ASJUR n. 794/2017, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 130/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19981/2017-17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Merendeiro

CONTRATADO	PERÍODO
Chisthiane Sutel Ossakã	22/8/2017 a 19/3/2018
Cláudia da Silva Duarte	22/8/2017 a 19/3/2018
Eliane Souza Silva	22/8/2017 a 19/3/2018
Fabiana de Almeida Silva Lopes	22/8/2017 a 19/3/2018
Gleika Sâmara Santos Mello	22/8/2017 a 19/3/2018
Leidyane da Silva Pinto	22/8/2017 a 19/3/2018
Lidiely Lopes da Silva Ferreira	22/8/2017 a 19/3/2018
Marta Francisca Leão Baldonado	22/8/2017 a 19/3/2018
Meiryennen Crystina Mocinho	22/8/2017 a 19/3/2018
Regina de Souza Nascimento	22/8/2017 a 19/3/2018
Rosenir da Graça Sancho	22/8/2017 a 19/3/2018
Sirlei Aparecida da Silva	22/8/2017 a 19/3/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53408/2016-14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Cuidador Social

CONTRATADO	PERÍODO
Camila Cristina de Souza Rodrigues	5/9 a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 141/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19981/2017-17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Merendeiro

CONTRATADO	PERÍODO
Johann Marynez Leite	17/7/2017 a 19/3/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 168/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 59700/2017-31.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
408800/01	Adriana Alves dos Santos de Oliveira	1º/8/2017
407372/01	Adriana Dias de Araújo	30/8/2017
408566/01	Ana Rosa Fernandes Saravy	9/8/2017
408833/01	Andréa de Souza Corrêa	15/8/2017
403892/02	Arias Rolim Júnior	1º/9/2017
409336/01	Aryanna de Freitas Lima	11/9/2017
407706/01	Ariane Gastaldo Franco Potumati	13/9/2017
409349/01	Bibiana Alvarenga Monteiro	21/9/2017
408814/01	Camila Alves da Silva Rocha	31/7/2017
409101/01	Dalva Renara Lima Rodrigues Peixoto	1º/9/2017
407449/01	Débora França Gomes	15/9/2017
408571/01	Dilcelene dos Santos	27/7/2017
407191/01	Elen Cristina de Oliveira	21/9/2017
403868/05	Elizabete Vieira de Oliveira Xavier	20/9/2017

407235/01	Elza Maria da Silva	1º/9/2017
408568/01	Emilayni Romeiro de Paula	31/7/2017
407358/01	Ericka Vieira de Souza Andrade	1º/9/2017
407498/01	Fabiana Aparecida de Andrade	5/9/2017
408900/01	Fabiana dos Santos Polastrini Machado	10/8/2017
408899/01	Flaviane Máximo da Paz	17/8/2017
408841/01	Irene Silva Ramos	30/9/2017
369403/02	Isabel Jose Romeu	9/8/2017
409415/01	Ivete da Silva Lacerda	28/7/2017
409372/01	Jadh Dionisio Magalhães	12/9/2017
408681/01	Jaqueline Costa de Oliveira	6/9/2017
407037/02	Jessana de Lima Gomes	22/8/2017
409346/01	Josiane Santini da Silva	25/9/2017
407292/01	Juliana Azi Roland Martins Severino	18/9/2017
408795/01	Lysian Fernanda Mansilha de Macedo	1º/8/2017
407931/01	Luana Jorge da Silva	19/9/2017
407879/01	Luana Neves da Silva	1º/9/2017
408859/01	Luciano Silva Guimarães	19/9/2017
407805/01	Magda Correa de Azambuja	24/7/2017
399487/02	Maria Madalena Simões Nantes	18/9/2017
407122/01	Maria Raimunda Gomes Valente	18/9/2017
408043/01	Marilia Paz Barbosa	4/9/2017
407939/01	Marileide Ferreira de Souza Santos	19/9/2017
371582/12	Mirtes Macedo Therezo	1º/9/2017
409360/01	Naime de Moura Mattos	5/9/2017
407600/01	Natalia Maurício Marques	31/8/2017
401878/02	Paula Entz Fama	20/9/2017
408512/01	Rayssa Karoline Cavalheiro Vieira	25/9/2017
407297/01	Regilaine Kelli Leão Alves Costa	22/9/2017
408587/01	Roberta de Souza Silva	11/9/2017
407294/01	Roseli de Oliveira Pinto	1º/9/2017
408691/01	Sandra Regina Nunes Ferreira	30/8/2017
408783/01	Silmara Silvério Rodrigues Barbaresco	9/8/2017
408794/01	Silvia Regina dos Santos Souza	31/7/2017
408415/01	Simone Quintino dos Santos	6/9/2017
382570/02	Sueli Rosa Costa Dias	5/9/2017
408471/01	Susi Eugênia Pacheco da Cruz	28/7/2017
408805/01	Suzete Chagas Silva	28/7/2017
402350/02	Thays da Cruz Freitas	19/9/2017
408907/01	Tháís Helena Rochy da Silva	11/8/2017
408579/01	Tháís Nara Lopes Pereira	4/8/2017
408578/01	Valdinéia de Araújo Puerta Carvalho	11/8/2017
408519/01	Vera Regina Paulo Ferreira Plácido	1º/9/2017
408662/01	Viviana Moreira Batista	31/8/2017
408847/01	Wanessa Ferreira Corrêa Reis	7/8/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 178/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 59700/2017-31.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA
PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
376493/02	Anadia Camargo de Lima	26/9/2017
374825/03	Elizangela Gomes Lemes Colman	28/9/2017
407535/01	Giselle Peixoto de Oliveira Silva	28/9/2017
405993/02	Rita Cavalcante Silva	27/9/2017
408835/01	Zunilda Raquel Caballero Garcia	26/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 179/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53408/2016-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA
PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
409035/01	Marcelo Alves da Cruz	19/9/2017
407035/01	Kamila Emiliano Silva	19/9/2017
409011/01	Juliano Souza Graciose	19/9/2017

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
404274/02	Vaneide de Souza Ferreira	1º/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 3.000, de 17 de agosto de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.976, de 18 de agosto de 2017, nomeou a servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Claudiléia Regina Benini Duarte..."

PASSE A CONSTAR: "...Claudilea Regina Benini Duarte..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.929, de 2 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.961, de 3 de agosto de 2017, que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor, matrícula n. 391369/01, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTOU: "...Odair José de Lima Brito..."

PASSE A CONSTAR: "...Odair José de Lima Junior..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.513, de 6 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.996, de 11 de setembro de 2017, que relatou a servidora DANIELLE ALEXANDRA CAVALCANTE GEBARA CABRAL REIS, matrícula n. 260550/02, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTOU: "...a contar de 11 de setembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de setembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.514, de 6 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.996, de 11 de setembro de 2017, que relatou o servidor JAMILSON ROSA ARAÚJO, matrícula n. 354376/01, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTOU: "... com efeito a partir de 11 de setembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de setembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.353, de 29 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.989, de 31 de agosto de 2017, que convocou o servidor LEOMARCIO HIGA SHIROMA, matrícula n. 407907, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...

Período
7/8 a 31/1/2017

..."

PASSE A CONSTAR: "...

Período
7/8 a 31/1/2018

..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 1.580, de 23 de maio de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.582, de 1º de junho de 2016, que concedeu promoção horizontal ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA LAJO, matrícula n. 380243/03, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.404/GECONF/SEGES/2017):

ONDE CONSTOU: "...

De:	Para:
A	B

..."

PASSE A CONSTAR: "...

De:	Para:
A	C

..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.933, de 4 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.877, de 5 de maio de 2017, que nomeou MARCOS AFONSO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 405148, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Educação, ..."

PASSE A CONSTAR: "... no Gabinete do Prefeito, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão


**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 58, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR comissão formada pelos servidores Leticia Barros da Silva, matrícula n. 399721/04, como titular; Margarete Aparecida Inácia de Souza, matrícula n. 194115/01, como suplente; e Bruno Alves Acosta, matrícula n. 399701/05, como suplente, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do Contrato n.56, de 1º/08/2017, anexo ao processo n. 62253/2017-43, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 59, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR comissão formada pelos servidores Leticia Barros da Silva, matrícula n. 399721/04, como titular; Margarete Aparecida Inácia de Souza, matrícula n. 194115/01, como suplente; e Bruno Alves Acosta, matrícula n. 399701/05, como suplente, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do Contrato n.55, de 1º/08/2017, anexo ao processo n. 62254/2017-14, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais


**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO
URBANA**

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 41 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
405261	Katiusce Ditrani Bakargi	Gestor de Processo	0400100400
405264	Marcos da Silva Vargas	Gestor de Processo	0400100400
404917	Anderson da Silva Alvarenga	Assessor Governamental IV	0400100400
405260	Leonardo de Oliveira Rodrigues	Assessor Governamental IV	0400100400
406051	Noé da Silva Munin	Gestor de Processo	0400100400
405277	Antônio Carlos Jaime	Assessor Governamental IV	0400100400
404933	Israel de Oliveira	Assessor Governamental IV	0400100400

405262	Marina Vareiro Maciel	Gestor de Processo	0400100400
406100	Simone Pereira da Silva	Assessor Governamental IV	0400100400
404915	Joel Joerke	Gestor de Processo	0400100400
404935	Valtecir Ari Paredes	Assessor Governamental IV	0400100400
400644	Marcelo Augusto Ferreira	Assistente Administrativo II	0400100501
361658	Isabel Cristina Penteado Rezende	Administrador	0400100160
391186	Rutênio César Cristaldo	Agente Fiscal de Obras, Post e Cad	0400100302

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ MARCOS DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Gestão Urbana


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.784, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzirem veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 14.466/CCZ/SESAU/2017):

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
370380/02	Aldomiro Ferreira da Silva	Agente de Saúde Pública	02493765044	3/10/2017
376920/02	Claudia Granja Macedo Mota Ferreira	Médico Veterinário	03798839611	22/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 910, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 873, de 13 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.004, de 18 de setembro de 2017, em que se designou o servidor Carlos Gilberto Melchior Rodrigues Sansalone Ferrari, matrícula n. 405200, para a função de gestor, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 911, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 880, de 13 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.004, de 18 de setembro de 2017, em que se designou a servidora Cristiane Bassani Melgarejo Pinheiro, matrícula n. 398040, para a função de gestor, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 912, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 881, de 13 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.004, de 18 de setembro de 2017, em que se designou o servidor Francisco Pierette Neto, matrícula n. 386457, para a função de gestor, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 913, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores Maria de Lourdes Romão Peixoto, matrícula n. 127051, Carla Adriana Duarte Sartori, matrícula n. 272450, Francinete Maria Ribeiro Zucareli, matrícula n. 398021, Leandro Cezar da Silva, matrícula n. 375060, e Liliâne Cemin, matrícula n. 405226, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de acompanhamento da amostra do uniforme para atender as unidades de ensino da REME, conforme especificações constantes no Edital do Processo Administrativo n.69296/2017-12, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 914, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de março de 2017, para regularização funcional, a servidora THAIS LESCANO FIGUEREDO, matrícula n. 390372/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48968/2016-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de fevereiro de 2017, para regularização funcional, a servidora KATIUSCIA REIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 391144/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 96045/2015-95).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 916, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de dezembro de 2016, para regularização funcional, a servidora CLEONICE TELES CASTRO DA ROSA, matrícula n. 382597/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71724/2015-05).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 917, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 13 de abril de 2017, para regularização funcional, a servidora GISELE XIMENES DA FONSECA, matrícula n. 382914/1, ocupante do cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 72546/2015-86).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 918, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de outubro de 2016, para regularização funcional, a servidora ELIZABETH GUEDES ALCANTARA, matrícula n. 314250/21 e 26, ocupante do cargo de professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade

aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36878/2017-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 919, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de julho de 2016, para regularização funcional, a servidora ILCE SCALABRIN, matrícula n. 384858/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42353/2016-54).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 920, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de setembro de 2016, para regularização funcional, a servidora FABIANA MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 375136/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 64651/2016-96).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 921, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de junho de 2016, para regularização funcional, a servidora JOZELITA CORREA CABRAL, matrícula n. 384277/1, ocupante do cargo de atendente de berçário, REF13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36786/2017-98).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 922, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de setembro de 2016, para regularização funcional, a servidora JULIA FAUSTA DA SILVA, matrícula n. 328162/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36785/2017-25).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 923, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de março de 2017, para regularização funcional, a servidora DANIELA ENSINAS, matrícula n. 355348/1 e 2, ocupante do cargo de professor, PH3, classes D e D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 98743/2015-52).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 924, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de agosto de 2016, para regularização funcional, a servidora SULMIRA FREITAS, matrícula n. 387942/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 25344/2015-36).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 925, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de novembro de 2016, para regularização funcional, a servidora ANNE LIZE BACHMANN CORDEIRO, matrícula n. 390666/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 25269/2015-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 926, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de julho de 2016, para regularização funcional, a servidora MIRIAN PAIVA, matrícula n. 313637/2, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 49987/2017-82).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 927, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de outubro de 2016, para regularização funcional, a servidora MARIA ROSA BRUM, matrícula n. 380185/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36784/2017-62).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 928, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de novembro de 2016, para regularização funcional, a servidora PATRICIA HELENA ALVES DA SILVA FREITAS, matrícula n. 389572/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 64654/2016-84).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 929, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de setembro de 2016, para regularização funcional, a servidora ROSANA OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 388604/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1,

classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36783/2017-08).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de abril de 2016, para regularização funcional, a servidora ANGELITA GOMES, matrícula n. 383313/1, ocupante do cargo de assistente em biblioteca, REF12, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36787/2017-51).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 931, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de março de 2017, para regularização funcional, a servidora FATIMA LUCIA GONÇALVES, matrícula n. 372647/4 e 10, ocupante do cargo de professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42269/2016-40).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 932, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de abril de 2017, para regularização funcional, a servidora FRANCEYR MARIA BEZERRA, matrícula n. 385102/1, ocupante do cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42281/2016-45).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 933, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de junho de 2016, para regularização funcional, o servidor DANIEL CORDEIRO CALADO, matrícula n. 356751/1 e 6, ocupante do cargo de professor, PH3, classes D e D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36865/2017-62).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 934, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de janeiro de 2017, para regularização funcional, o servidor FAUSTINO DA SILVA MARTINEZ, matrícula n. 338575/21, ocupante do cargo de professor, PH3, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62723/2013-81).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n.70, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR, o servidor WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES, matrícula n. 405251/01, ocupante do cargo de Gestor de Processo, Referência DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no código 0393300100, a contar de 01 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

José Mario Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.45, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 05 de Outubro de 2017, a RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.800 de 09 de Fevereiro de 2017, que concedeu licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **Jeremias Xavier de Araújo**, matrícula n. 259918, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando lotada no código 0470100410 (Processo n. 16194/2016-13).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em atendimento a C.I. N. 3.137/CORREGEDORIA/SESDE/2017.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
385901/01	MARCOS RAMÃO DE PAIVA AMARILHA	01994703146	31/03/2022

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG N. 121, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 03/2015, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 18 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 122, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 100-H/2013, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a empresa OI S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 18 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 123, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA TAEKO HIRAKAWA, matrícula 378188, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 100-G/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (FUNSERV) e a empresa OI S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 18 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 124, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CAUÊ MARQUES, matrícula 404904, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 01/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (FUNSERV) e a empresa Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços EIRELI EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 18 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB

Na Portaria "PE" PLANURB n. 028/2017, de 28 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.986, de 29 de agosto de 2017, que autorizou o registro da licença para tratamento de saúde do servidor Edson Rufino de Oliveira Martins Neto, matrícula n. 405137/01, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTOU: "...no período de 1º de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.860/2017-69

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALARES

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 048/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.556/2017-93

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA PARA BISCUIT, CARIMBOS, PINCÉIS, PAPEL E STENCIL).**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 20 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 20 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.10.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017

PROCESSO Nº: 51.784/2017-38

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$2,4397
02	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,0200
03		R\$ 1,8900
04		R\$ 0,5510
05	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,3595
06	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1,7000
07		R\$ 0,6000
08	CANCELADO	-
09	DACON FÁRMACOS DO BRASIL LTDA – ME	R\$ 0,4250
10	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,9500
11	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,3200
12	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,7000

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.011/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.501/2016-11

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e instalação de equipamento de controle de acesso e coleta de informações de entrada e saída dos funcionários, com respectivos: software e transferência de conhecimento.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM **CONVOCA** o representante da empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** para assinatura do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço n. 56/2016, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.2 do Edital da Licitação.

O 1º Termo Aditivo da referida Ata poderá ser assinado das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.054/2017-47

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "**menor preço**", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM REGISTRO DE IMAGENS, DO TIPO AUTOMÁTICO E SENSORES NÃO INTRUSIVOS, RADAR ESTÁTICO PORTÁTIL, CÂMERAS PARA FISCALIZAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO E TALONÁRIOS ELETRÔNICOS DE INFRAÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.**

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 06 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, em Campo Grande/MS, TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES nº 096/2017, republicado no Diário Oficial de Campo Grande n.4.808, em 16 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS**COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

DELIBERAÇÃO COFFMIS CAMPO GRANDE/MS N. 001/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO REALIZADA EM 08/08/2016.

O Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – COFFMIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n. 8.435 de 25/04/2002 e considerando a aprovação na reunião ordinária de 08/08/2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata da última reunião realizada em 16/12/2016;

Art. 2º - Aprovar o balancete financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS referente aos meses de novembro e dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;

Art. 3º - Aprovar o balanço geral do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS referente ao exercício 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Art. 4º - Aprovar o balancete financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS referente aos meses de janeiro a maio de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Art. 5º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do FIS – Fundo de Investimentos Sociais, conforme previsão no Art. 7º da Lei n. 5.787, de 27/12/2016, instituído pela Lei Municipal n. 5.807 de 27/04/2017;

Art. 6º - Aprovar que o cofinanciamento para Organizações da Sociedade Civil referente ao exercício 2018 seja efetuado diretamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 7º - Aprovar o demonstrativo de despesas previstas para o exercício 2018 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS;

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ILIAN DA SILVA QUADROS

Coordenadora do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - COFFMIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se o acórdão 0730/2017, por constar incorreções no original, publicado no DIOGRANDE nº. 5.016 de 28/09/2017.

Acórdão: 0730/2017
Recurso: Voluntário nº. 0604/2012
Processo: 82622/2011-65
Recorrente: Leandro Galindo Martins
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - NÃO CONSTRUÇÃO DE MURO – VISTORIA FISCAL – LOTEAMENTO FECHADO TIPO L5 – VIAS DE CIRCULAÇÃO PRIVADAS – ATIPICIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A construção de muro de fechamento ou estrutura metálica só é obrigatória nos terrenos não edificados, situados dentro do perímetro urbano do Município, com frente para vias ou logradouros públicos, dotados de calçamentos ou guias e sarjetas;

II – Se o imóvel esta situado perante via de circulação privada, a não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica é fato atípico, vez que esta hipótese não está contemplada no art. da Lei 2.909/1992;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0604/2012.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Carlos Eduardo Arantes da Silva, Daniel Flores, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Michael Frank Gorski.

Republica-se o acórdão 0731/2017, por constar incorreções no original, publicado no DIOGRANDE nº. 5.016 de 28/09/2017.

Acórdão: 0731/2017
Recurso: Voluntário nº. 0855/2013
Processo: 82620/2011-30
Recorrente: Leandro Galindo Martins
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – AUSENCIA DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – LOTEAMENTO FECHADO TIPO L5 – VIAS DE CIRCULAÇÃO PRIVADAS – ATIPICIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A construção de passeios públicos é obrigatória apenas aos responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamentos ou guias e sarjetas;

II – Se o imóvel esta situado perante via de circulação privada, a não construção de calçada é fato atípico, vez que esta hipótese não está contemplada no art. da Lei 2.909/1992;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0855/2013.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Carlos Eduardo Arantes da Silva, Daniel Flores, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0741/2017
Recurso: Voluntário nº. 0434/2012
Processo: 91845/2011-41
Recorrente: Nilton Miranda Pita
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – AUSENCIA DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – NOTIFICAÇÃO REGULAR – NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Incumbe a todo proprietário de imóvel urbano que seja lindeiro a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, o dever de construir o passeio publico, nos termos do art. 18, caput, da Lei Municipal n. 2.909/1992;

II – Uma vez constatada pela fiscalização que, após o escoamento do prazo, não houve a regularização da infração, bem como ausente nos autos qualquer elemento de prova em contrário, a multa deve ser mantida;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0434/2012.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0742/2017
Recurso: Voluntário nº. 0454/2012
Processo: 45677/2011-58
Recorrente: Waldir Batista Lima
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – AUSENCIA DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – NOTIFICAÇÃO REGULAR – NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Incumbe a todo proprietário de imóvel urbano que seja lindeiro a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, o dever de construir o passeio publico, nos termos do art. 18, caput, da Lei Municipal n. 2.909/1992;

II – Uma vez constatada pela fiscalização que, após o escoamento do prazo, não houve a regularização da infração, bem como ausente nos autos qualquer elemento de prova em contrário, a multa deve ser mantida;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0454/2012.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0743/2017
Recurso: Voluntário nº. 0995/2012
Processo: 50022/2011-38
Recorrente: Sidney Antunes Pinto / Maria Aparecida da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio da Silva
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Michael Frank Gorski

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – CONTRUÇÃO DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – EXECUÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – AUSENCIA DE CIENCIA DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA O AUTUADO SOLUCIONAR A IRREGULARIDADE – TRANSFORMAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EM MULTA – IRREGULARIDADE – NULIDADE DA AUTUAÇÃO – DECISÃO REFORMADA – AUTUAÇÃO IPROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamentos ou guias de sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação;

II – As calçadas deverão ser executadas em concreto simples, sarrafeados, de maneira contínua revestida de material antiderrapante, com piso tátil, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pessoas, atendendo as normas de acessibilidade, e em especial a NBR 9050 da ABNT;

III – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, atendimento parcial da irregularidade implica na ciência do autuado e na concessão de prazo para que a irregularidade seja totalmente sanada, para, somente após, impor a penalidade prevista em lei, caso não atendida integralmente;

IV – Comprovado nos autos de que o autuado fez a calçada, porém, em desacordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050 da ABNT), sem que o autuado fosse cientificado das adequações necessárias, a multa imposta deve ser afastada;

V - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0995/2012.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Michael Frank Gorski
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0744/2017
Recurso: Voluntário nº. 0894/2012
Processo: 86788/2011-60
Recorrente: Iracema Galdino de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande/MS

Julgador Singular: Valdeci Custodio da Silva
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Michael Frank Gorski

EMENTA: NOTIFICAÇÃO PARA RETIRAR OBSTÁCULOS DA CALÇADA EM 15 DIAS UTEIS – NÃO ATENDIMENTO – PRAZO EXAURIDO SEM O ATENDIMENTO – MULTA APLICADA – RECURSO APRESENTADO – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A Lei 2909/92, em seu artigo 11 estabelece que é proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre transito de pedestre e veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem;

II – Uma vez atendida a notificação, não há que se falar em aplicação da multa, já que não houve infração;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0894/2012.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Michael Frank Gorski
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0745/2017
Recurso: Voluntário nº. 0184/2012
Processo: 89677/2010-24
Recorrente: Estrela Transportes e Tornearia Ltda ME / Luiz Antonio de Sá
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Gianni Yara Costa Lessa dos Santos

EMENTA: MULTA – NÃO CONSERVAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO – VIOLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS - DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VISTORIA IN LOCO – IRREGULARIDADE NÃO SANADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É responsabilidade do proprietário por imóvel urbanos, edificados ou não, dotados de calçamentos, guias ou sarjetas, que sejam lindeiros a vias e logradouros, são obrigados a construir passeios fronteirios e mantê-los em perfeito estado de conservação (art. 18 Lei 2909/92);

II – O não atendimento à notificação no prazo legal implica na ratificação do Auto de Infração, bem como da penalidade prevista no art. 161, anexo II, do Código de Polícia Administrativa de Campo Grande, Lei nº 2909/92;

III – Alegar e não provar é o mesmo que não alegar;

IV – Estando regular o ato administrativo de imposição de penalidade, sem vício de formalidade na sua constituição, não tem porque ser cancelado;

V - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0184/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Maria Helade Longo de Oliveira
Presidente

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0746/2017
Recurso: Voluntário nº. 1049/2012
Processo: 33184/2012-74
Recorrente: Edson Barbosa Duarte e Outra
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS – MULTA POR NÃO CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO – EXECUÇÃO OCORRIDA APÓS O PRAZO – RECURSO IMPROVIDO.

I – Todos os proprietários tem o dever de construção de calçada;

II – A notificação foi regular e deu oportunidade para a execução dentro do prazo;

III – A demonstração pelo contribuinte com a prova da execução parcial da obra, não afasta a penalidade, pois executada fora do prazo;

IV – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 1049/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0747/2017
Recurso: Voluntário nº. 0289/2013
Processo: 91181/2012-73
Recorrente: Creusa Palermo
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – LIMPEZA DE TERRENO – VISTORIA FISCAL – NOTIFICAÇÃO IRREGULAR – ENDEREÇO DO ANTIGO PROPRIETÁRIO – NULIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Comprovado nos autos que a notificação fora enviada no endereço do antigo proprietário, não podendo ser este fato imputado ao atual contribuinte que apresentou documento para averbação, em momento anterior, onde consta seu endereço, deve a multa ser cancelada por nulidade da notificação;

II – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0289/2013.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0748/2017
Recurso: Voluntário nº. 0547/2012
Processo: 83005/2011-12
Recorrente: Fabio Silva dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – AUSÊNCIA DE ASFALTO – NÃO OBRIGATORIEDADE – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE – DECISÃO REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos asfaltados, deverão executar as calçadas em concreto simples, sarrafeados, de maneira contínua revestida de material antiderrapante, com piso tátil, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pessoas, atendendo as normas de acessibilidade, e em especial a NBR 9050 da ABNT;

II – Informado nos autos pela própria fiscalização que o imóvel não é servido de asfalto, a obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano deve ser afastada por ausência de amparo legal;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0547/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0749/2017
Recurso: Voluntário nº. 0370/2017
Processo: 20410/2017-43
Recorrente: Kojun Yamaki / Jacqueline Valeria Ribeiro de Campos
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA – CÓDIGO DE POSTURA – NÃO MANTER A PROPRIEDADE LIMPA – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA – IRREGULARIDADE NA NOTIFICAÇÃO – NULIDADE – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE – DECISÃO SINGULAR REFORMADA – RECURSO NÃO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Afasta-se a preliminar de intempestividade do recurso em razão do princípio da verdade material;

II – É nulo o Auto de infração que contém vício decorrente de erro insanável e impede a proprietária de exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0370/2017.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0750/2017
Recurso: Voluntário nº. 0744/2012
Processo: 46476/2012-12
Recorrente: Carlos Clementino Moreira Filho
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: MULTA – NÃO REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – CONSTATAÇÃO VIA VISTORIA DE PERMANENCIA DO TERRENO SUJO – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – Em decisão de primeira instancia foi acolhido o Auto de Infração porque constatado a não limpeza da propriedade urbana;

II – Recorrente não comprovou limpeza no tempo oportuno, apenas juntou recibo de prestação de serviço de limpeza com data posterior ao prazo determinado na autuação;

III – Redução do valor da multa. Aplicação Súmula 01 Jurfis;

IV – Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário nº. 0744/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos **Sebastião Rolon Neto**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos, Maria Helade Longo de Oliveira e Michael Frank Gorski.

Acórdão: 0751/2017
Recurso: Voluntário nº. 0563/2012
Processo: 5909/2011-26
Recorrente: João Horácio Domingos da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - NÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – DIVIDA PARCELADA – ADESÃO AO TERMO DE PARCELAMENTO – CONFISSÃO DA DÍVIDA – RENÚNCIA AO RECURSO INTERPOSTO – NÃO CONHECIMENTO.

I – A adesão espontânea ao parcelamento do débito constitui confissão irretroatável e irrevogável da dívida relativa aos créditos tributários e não-tributários nele concluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil e implica na renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam nos autos judiciais respectivos e na desistência de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo (art. 11, § 4º, LC 100/07);

II – A renúncia ao direito de recorrer impede que seja apreciado o recurso interposto;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0563/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Gianni Yara Costa Lessa dos Santos **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Maria Helade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS LEGISLATIVOS****LEI n. 5.877, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes localizadas no Município de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, com homenagens e eventos de divulgação, no Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI n. 5.878, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comemoração da Semana Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS pela Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

I - organizar palestras, seminários, feiras e congressos com temática de uso geral e útil para a complementação, formação e entendimento de seu significado social que se expressa pela demanda de atuar nas sequelas da questão social brasileira;

II - desenvolver ou participar de atividades em prol da comunidade sem caráter político-partidário, que contribuam para a formação de uma consciência social, participativa, exercício de cidadania e acesso aos direitos humanos, visando atender as pessoas e comunidades.

Parágrafo único. A comemoração da Semana Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, envolverá as instituições públicas aqui entendidas em todas as esferas do serviço público federal, estadual ou municipal; entidades privadas e ONGs sediadas no Município de Campo Grande, que participarão mediante a celebração de convênios ou termos de cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI n. 5.879, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui a "Semana da Conscientização Política nas Escolas Municipais" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Conscientização Política nas Escolas" no Município de Campo Grande-MS, que será realizada sempre na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana da Conscientização Política nas Escolas" tem por objetivo levar a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, informações sobre cidadania, voto consciente e funções dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º É vedado o uso de propagação ideológica ou partidária de qualquer espécie.

§ 2º A abordagem temática deverá ser, preferencialmente, desenvolvida por um profissional com formação em História em consonância com profissionais da área da Sociologia e/ou Filosofia.

§ 3º As atividades a serem desenvolvidas serão regulamentadas por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, o qual também poderá dispor sobre a uniformização do programa, mediante confecção de cartilha.

Art. 3º Toda e qualquer pessoa vinculada ao sistema municipal de ensino, independente do regime jurídico de admissão, que permitir ou propagar ideologia político-partidária, infringindo o § 1º, do Art. 2º, será responsabilizada, mediante a prévia abertura de procedimento disciplinar, com as sanções já previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.996, DO DIA 11/09/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA n. 47/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador **PROF. JOÃO ROCHA** e pelo 1º Secretário, Vereador **CARLÃO**, com fulcro na Resolução n. 1.250, de 24/08/2017, nomeia os vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e assistência em saúde do município de Campo Grande, firmado com a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa:

LUCAS DE LIMA – SD - PRESIDENTE
DELEGADO WELLINGTON – PSDB - RELATOR
CAZUZA – PP - MEMBRO
DR. WILSON ŞAMI – PMDB – MEMBRO
AYRTON ARAÚJO DO PT – PT – MEMBRO

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Câmara Municipal de Campo Grande/MS e a SASE – Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é habilitar a Consignatária para a inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores municipais, através do Sistema Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, apenas quanto à mensalidade associativa e/ou convênios comercial.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 36 meses contados de sua assinatura.

ASSINATURAS: João Batista da Rocha, Domingos Vasques de Sá e Itamar da Silva. CAMPO GRANDE/MS, 04 de setembro de 2017.

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 4.030

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **CARLA CRISTINA SCAFF MENDE** 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2016/2017, de 02 a 16 de outubro de 2017, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

AGROTAJU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 21/09/2017, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DE USO AGROPECUÁRIO, FERRAGENS, RAÇÕES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS E SEMENTES**. Localizada à **RUA ENOCH VIEIRA DE ALMEIRA, N. 292, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **12/09/2017**, para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**. Localizada à Rua Caxias do Sul, 908, Bairro Coronel Antonino, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

CEMITÉRIO POPULAR PARK MONTE DAS OLIVEIRAS LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade até 25/11/2025, para a atividade de **Gestão e Manutenção de Cemitérios (Cemitério tipo horizontal)**, localizada na **Avenida Guaicurus, 6366, Bairro Monte Alegre**, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Sueli Menin - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **Motel**. Localizada à **Rua Estados Unidos, 214, Vila Jacy** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Paradise Hotel Ltda - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévias para atividade de **Hotel**. Localizado à **Avenida Eduardo Elias Zahran, 1349, Bairro Tv Morena**, município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

SANTOS MOTEL LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação E Licença de Instalação para atividade de **SERVIÇOS DE MOTEL**. Localizada à **RUA SERGIO ALEXANDRE LEMOS, Nº 817, BAIRRO VILA AMAPA, CEP 79.074-110**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 18/09/2017, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**. Localizada à **RUA BRILHANTE Nº 2670 – VILA BANDEIRANTES** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO ANHANDUÍ LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação (ampliação) com validade de **12 MESES** a contar de 19/05/2015, para atividade de **AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE 10.000 LITROS/DIA PARA 80.000 LITROS/DIA, DAS ADEQUAÇÕES DO LOCAL E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**. Localizada à **RODOVIA BR 163, KM 422, S/N – DISTRITO DE ANHANDUÍ**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

GUAICURUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Localizada à **AVENIDA GUAICURUS Nº 3211 – UNIVERSITÁRIO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

H.C VEÍCULOS INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS**. Localizada à **RUA JOAQUIM MURTINHO, 1490 - ITANHANGÁ** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

IDEAL INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação, com validade de **12(DEZOITO) MESES** a contar do dia 18/09/2017, para atividade **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 123 (CENTO E VINTE E TRÊS) UNIDADES RESIDENCIAIS**. Localizada à **RUA NICOLAU COELHO, LOTE EAR1, RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE EAR, BAIRRO JARDIM TIJUCA**, município de Campo Grande – MS.

Lopes & Ajiki Ltda. - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **GRÁFICA OFF-SET**. Localizada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 103 – CEP 79010-600, município de Campo Grande –MS.

Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul – SINCOVEMS
CNPJ: 33.152.349/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOVEMS** - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados que estiverem em pleno gozo dos direitos e em dia com a Tesouraria

do Sindicato, para a **Assembleia Geral Extraordinária – A. G. E.** que se realizará no dia 22 de novembro do corrente, em sua sede, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados, em relação à totalidade dos associados em gozo dos seus direitos; e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**ORDEM DO DIA:**

1. Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Deliberação quanto à data de Posse dos eleitos, e
3. Outros assuntos de interesse social.

A apresentação de chapa(s) deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação (art. 14.5.0), com requerimento a ser protocolizado na Secretaria da entidade, sito à Rua Joaquim Henrique, 78, Jardim Vilas Boas, nesta Capital, em dias úteis, no horário das 09:00 às 18:00 horas (art. 14.6.0), para concorrer à eleição da entidade, para os cargos de: **Presidente; Vice Presidente - Área de Automóveis; Vice Presidente - Área de Tratores e Máquinas Agrícolas; Vice Presidente - Área de Caminhões; Vice Presidente - Área de Motocicletas; Diretor Secretário e Diretor Financeiro e dois membros Efetivos e dois membros Suplentes para o Conselho Fiscal.**

Outrossim, comunica que as demais normas do processo eleitoral encontram-se dispostas no Estatuto Social, o qual poderá ser consultado na Secretaria da Entidade.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2017.

Cristiano Gionco

Presidente

Nota: para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 96.